



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Aviso de Licitação	12
Atas de Sessões	13
Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 900.000,00

02 05 01 Ensino Fundamental

237 12.361.0021.2033.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 900.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00511

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

220 011 Salário Educação - QESE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 900.000,00

Fontes de Recurso

05 11 900.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
------	----------------	------

MICHEL DOUGLAS CARDOSO

RG: 40.228.444-6

13/12/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Divulga a Lista de aprovados no Curso de Extensão Universitária intitulado PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIRADOURO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021”

CONSIDERANDO a sanção da Lei Nacional 14133 de 01 de abril de 2021 na qual versa sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a atual lei de licitação, 8666/1993 permanecerá vigente por apenas dois anos e, neste tempo, coexistirá com a nova legislação, sendo vedada a utilização da lei 14133/2021 combinada com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que é função da administração pública capacitar todos os servidores de forma permanente e que a nova lei de licitações e contratos administrativos representa um marco na história da administração pública;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA, CNPJ 05.745.509/0001-87 foi a vencedora do Pregão Eletrônico 051/2021 – processo administrativo 202/2021, firmando o contrato com este município em 16/09/2021 por meio do contrato PMV 130/2021;

CONSIDERANDO que o curso híbrido ofertado pela instituição com início em 01/10/2021 atendeu a todos os pontos descritos no termo de referência e que, em 10/12/2021 tivemos a finalização de todos os módulos por todos os alunos;

CONSIDERANDO a Portaria SNJVIR 028/2021 de 13 de dezembro de 2021 que divulgou internamente os aprovados no curso de licitações;

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Decreto;

Art. 1º. Ficam aprovados no curso de extensão universitária oferecido pela empresa Instituto de Ensino Pólis Civitas LTDA, devidamente contratada pelo Município de Viradouro/SP, intitulado **“PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 3 de 15

ADMINISTRATIVOS VIRADOURO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021", os servidores relacionados no anexo único do presente decreto.

Art. 2º. O curso ofertado em ambiente híbrido atendeu todos os itens exigidos no termo de referência e foram divididos em nove módulos, sendo que ao final de cada módulo o aluno foi submetido a uma prova de múltipla escolha com dez questões e para ser aprovado deveria atingir a nota mínima de sete.

§1º. Os nove módulos totalizaram 330horas/aula em ambiente de ensino à distância, por meio de acesso pessoal (login e senha);

§2º. A carga horária de ensino presencial foi de 20 horas, sendo ofertado em três dias, sendo 19/10/2021, 09/11/2021 e 30/11/2021. Toda carga horária foi ministrada pelo Professor Gabriel Henrique Silva Rampini, no Teatro Municipal, das 09h às 12h e das 13h às 17h. Apenas no último dia o curso se encerrou às 16h.

Art. 3º. Todos os alunos matriculados foram aprovados, motivo pelo qual, expede-se o presente decreto para fins de publicidade, certificando a sua conclusão no curso de **"FORMAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIRADOURO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021"**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 6575 DE 15/12/2021
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VIRADOURO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
LISTA DE ALUNOS/SERVIDORES APROVADOS

NOME/SERVIDOR - Ordem Alfabética
ALESSANDRA DE CASTRO FARIA
ALINE AMAZILIA MACHADO VERNILLO
ALINE PEREIRA BIDÓIA
AMANDA CRISTINA GRELLA
ANA CLAUDIA BAGATIN
ANA LUCIA DA SILVEIRA GUIDEROLI
ANA PAULA ALVES
ANA PAULA COSTANARI
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
ANUNCIATA COSTANARI FLORIDE
CAMILA CRISTINA BERALDO SEVEIRO
CAMILA LEME BELUZZO LODO
CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIA
CAROLINA FRANCISQUINE LAZARINI
CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI

CRISTIANE REGINA GRELLA RAIMUNDO
CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
DANIEL PAZETO BASSI
DANIELA APARECIDA ALVES CIRINO LEOCADIO
DANIELA DE MATTO CABRAL
DANIELA DE SOUZA LIMA
DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI
DAVID WILLIAN DA SILVA VELLOSO
DÉBORA MOREIRA RIBEIRO
EDUARDO FERREIRA
EDUARDO HENRIQUE VERNILLO
ELIANA DE CÁSSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA
ELLEN NASCIMENTO CAMILLO ASSEF
EULLER RAFAEL CAMPOS PELIZARI
FERNANDA ROSSI
FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA
GABRIEL PERRONE
GIOVANA DA SILVEIRA TAVARES TROVATTI
GISELI GALÃO SILVEIRA PINHONI
GRAZIELA MIGUEL ZACARIAS
JAIME VASSALO JUNIOR
JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO
JOÃO VITOR CRAVO ROXO DE OLIVEIRA
JOSÉ MARIO SARTORI
JULIMAR PELIZARI
KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
KÁTIA ÉRICA GAISDORF GONÇALVES
KETULY KAREN MANTOVANI MOLEIRO
LEANDRO LEIVAS DIAS
LEONARDO ZACARONE RODRIGUES
LIGIA MANTOVANI BELONCI GASPARINI
LUCIANO ALVES GARCIA
LUZIA APARECIDA CARLOS ROSA
MAIRA MAKI GOTO
MAISA DA SILVA FERNANDES
MARIA CAROLINA DE SOUSA LIMA COVINO
MARIA EMÍLIA BIAGI SANTIAGO
MARIA TRUFFA ROMAN
MARIELA GUIZARDE DE SOUSA
MELISSA NATALY DA SILVA
MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
NAIARA CAMILA DOS SANTOS TORNELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 4 de 15

NATALIA GIOVANI DE OLIVEIRA BELLINI
PATRICIA DE CASSIA GENTINI CAMARA
PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA
PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRISCILA HYPOLITO DELA MARTA
RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA
REGINALDO GALVÃO LOPES
ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
RODRIGO AZEVEDO ROSSI
SAMARA CRISTINA FARIA
SANDRA REGINA COSTANARI DA SILVA
SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE
TERESA NAKAMURA
THAMIRES PONCHIO DA SILVA
VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA
VÂNIA APARECIDA ROSA
VANIA DE FATIMA AMERICO
VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
VERA LUCIA MARCELO
VIVIANE AGUIAR DA SILVA
WAGNER MONTALVÃO MACIEL

Obs1. A Aluna MELISSA NATALY DA SILVA cursou a capacitação em forma de cortesia por parte da Faculdade Pólis Civitas.

Obs2. Nenhum servidor foi reprovado.

Viradouro/SP, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6576, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta de utilidade pública, área de imóvel, para fins de desapropriação nos termos do Decreto-lei 3365/1941, com vistas a melhorias de mobilidade urbana.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941 que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO todo o exposto na Lei Municipal 1837/1993 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Viradouro/SP;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Viradouro em implementar ações de melhoria a mobilidade urbana municipal, com o arruamento de áreas urbanas;

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 1.054,44 metros quadrados do imóvel registrado sob a matrícula 038 do Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro/SP, de propriedade de José Roberto Bruschini, Maria Tereza Bruschini Bertone, Paulo Sérgio Bruschini (casado com Denisia Aparecida Comissário Bruschini), Antônio Carlos Bruschini (casado com Elisabeth Aparecida Beluzo Bruschini), Márcia Bruschini Théo (casada com Carlos Alberto Theo), Marilena Bruschini, Marisa Bruschini Camilo (casada com Walmir Camilo) e à usufrutuária Angelina Clé Bruschini, para fins de melhoria da mobilidade urbana. A área a ser desapropriada inicia-se em um ponto localizado na Rua Quintino Bocaiúva e a confrontação da Área Remanescente II da Matrícula nº 038, segue com rumo de 26º 32' 17" SW e distância de 76,79 metros, confrontando com a Área Remanescente II. Deste segue com rumo e de 32º 26' 34" SE e distância de 15,25 metros, confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva. Deste segue com rumo de 26º 32' 17" NE e distância de 85,09 metros, confrontando 13,13 metros com o Desmembramento Aprovado, 26,00 metros com a Rua B do Desmembramento Aprovado e 41,44 metros com o Desmembramento Aprovado e 4,52 metros com a Rua Valdomiro A. de Oliveira. Deste segue com rumo de 63º 38' 29" NW e distância de 13,49 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva.

Art. 2º. A desapropriação será realizada para fins de utilidade pública, com o objetivo de melhorias no setor de mobilidade urbana, com a abertura de arruamento no local, em especial para o prolongamento da rua Quintino Bocaiúva.

Art. 3º. Para fins de desapropriação o município poderá adotar os meios legais disponíveis, sejam amigáveis ou judiciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6577, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta de utilidade pública, área de imóvel, para fins de desapropriação nos termos do Decreto-lei 3365/1941, com vistas a melhorias de mobilidade urbana.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941 que Dispõe sobre desapropriações por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 5 de 15

utilidade pública;

CONSIDERANDO todo o exposto na Lei Municipal 1837/1993 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Viradouro/SP;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Viradouro em implementar ações de melhoria a mobilidade urbana municipal, com o arruamento de áreas urbanas;

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 226,32 metros quadrados do imóvel registrado sob a matrícula 11.135 do Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro/SP, de propriedade de Gleice Aparecida Ferreira da Silva para fins de melhoria da mobilidade urbana. A área a ser desapropriada inicia-se em um ponto localizado na Rua Sebastião de Lima e a confrontação do Esporte Clube Corinthians Caiçara - Transcrição nº 576, segue com rumo de 67º 49' 16" SE e distância de 31,07 metros de frente para a Rua Sebastião de Lima. Deste segue com os seguintes rumos e distâncias: 62º 03' 40" SE, 6,15 metros; 47º 15' 21" SE, 2,74 metros; 66º 50' 14" SE, 41,68 metros, até a Rua Benjamin Constant, todos confrontando com Osmar Pereira - Matrícula nº 6.784. Deste segue com rumo de 00º 01' 04" NW e distância de 12,68 metros, confrontando com a Benjamin Constant. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,81 metros no Raio de 6,00 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 11.135. Deste segue com rumo de 67º 13' 51" NW e distância de 71,16 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 11.135. Deste segue com rumo de 16º 12' 59" SW e distância de 2,09 metros, até o ponto inicial, confrontando com o Esporte Clube Corinthians Caiçara - Transcrição nº 576.

Art. 2º. Da área a ser desapropriada restará ao proprietário uma área remanescente com 5.794,26 metros quadrados.

Art. 3º. A desapropriação será realizada para fins de utilidade pública, com o objetivo de melhorias no setor de mobilidade urbana, com a abertura de arruamento no local, em especial para o prolongamento da rua Sebastião de Lima.

Art. 4º. Para fins de desapropriação o município poderá adotar os meios legais disponíveis, sejam amigáveis ou judiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6578, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta de utilidade pública,

área de imóvel, para fins de desapropriação nos termos do Decreto-lei 3365/1941, com vistas a melhorias de mobilidade urbana.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941 que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO todo o exposto na Lei Municipal 1837/1993 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Viradouro/SP;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Viradouro em implementar ações de melhoria a mobilidade urbana municipal, com o arruamento de áreas urbanas;

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 455,62 metros quadrados do imóvel registrado sob a transcrição 576, às folhas 101, livro 03 do Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro/SP, de propriedade de Esporte Clube Corinthians Caiçara para fins de melhoria da mobilidade urbana. A área a ser desapropriada inicia-se em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Remanescente da Transcrição nº 576, segue com distância de 7,65 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste deflete a esquerda com distância de 95,00 metros, confrontando com a Rua Sebastião de Lima. Deste deflete a esquerda com distância de 2,09 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 11.135 de propriedade de Gleice Aparecida Ferreira da Silva. Deste deflete a esquerda com distância de 90,58 metros, confrontando com a Área Remanescente da Transcrição nº 576. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 8,92 metros no Raio de 6,00 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Área Remanescente da Transcrição nº 576.

Art. 2º. Da área a ser desapropriada restará ao proprietário uma área remanescente com 10.260,38 metros quadrados.

Art. 3º. A desapropriação será realizada para fins de utilidade pública, com o objetivo de melhorias no setor de mobilidade urbana, com a abertura de arruamento no local, em especial para o prolongamento da rua Sebastião de Lima.

Art. 4º. Para fins de desapropriação o município poderá adotar os meios legais disponíveis, sejam amigáveis ou judiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 6 de 15

DECRETO Nº 6579, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta de utilidade pública, área de imóvel, para fins de desapropriação nos termos do Decreto-lei 3365/1941, com vistas a melhorias de mobilidade urbana.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941 que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO todo o exposto na Lei Municipal 1837/1993 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Viradouro/SP;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Viradouro em implementar ações de melhoria a mobilidade urbana municipal, com o arruamento de áreas urbanas;

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 2.546,89 metros quadrados do imóvel registrado sob a matrícula 13.442 do Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro/SP, de propriedade de Márcia Maria Barbosa Cordeiro dos Santos (casada com João Donizete Cordeiro dos Santos), Ana Maria Marques Barbosa Bagatin (casada com José Egídio Bagatin), João José Marques Barbosa Filho e David Marques Barbosa para fins de melhoria da mobilidade urbana. A área a ser desapropriada inicia-se em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442, segue com distância de 10,47 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste segue com ângulo interno de 81º 00' 53" e distância de 55,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.849. Deste segue com distância de 133,57 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com ângulo interno de 99º 03' 05" e distância de 20,10 metros, confrontando com a Avenida João dos Santos Filho. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,20 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente III da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 41,45 metros, confrontando com a Área Remanescente III da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,42 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente III da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 14,47 metros, confrontando com a Área Remanescente III da Matrícula nº 13.442. Deste deflete a direita com distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Caetano Floride. Deste deflete a direita com distância de 21,11 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,86 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a

Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 31,93 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,06 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 25,96 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste deflete a direita com distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Vaz. Deste deflete a direita com distância de 32,94 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,20 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 33,06 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,09 metros no Raio de 9,00 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442.

Art. 2º. Da área a ser desapropriada restarão aos proprietários três áreas remanescente, sendo a primeira com 2.254,10 metros quadrados; a segunda com 1.554,11 metros quadrados e a terceira com 1.218,03 metros quadrados.

Art. 3º. A desapropriação será realizada para fins de utilidade pública, com o objetivo de melhorias no setor de mobilidade urbana, com a abertura de arruamento no local, em especial para o prolongamento das ruas São Paulo, Manoel Vaz e Caetano Floride.

Art. 4º. Para fins de desapropriação o município poderá adotar os meios legais disponíveis, sejam amigáveis ou judiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6580, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta de utilidade pública, área de imóvel, para fins de desapropriação nos termos do Decreto-lei 3365/1941, com vistas a melhorias de mobilidade urbana.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941 que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO todo o exposto na Lei Municipal 1837/1993 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Viradouro/SP;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Viradouro em implementar ações de melhoria a mobilidade urbana municipal, com o arruamento de áreas urbanas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 7 de 15

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 455,62 metros quadrados do imóvel registrado sob a matrícula 7.849 do Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro/SP, de propriedade de José Vicente Marques Beato e Vicente Marques Beato Neto para fins de melhoria da mobilidade urbana. A área a ser desapropriada inicia-se em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Remanescente da Matrícula nº 7.849, segue com rumo de 38º 00' NE e distância de 17,20 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste segue com rumo de 41º 00' NW e distância de 55,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 11,36 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" SE e distância de 48,37 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 7.849. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,24 metros no Raio de 9,41 metros, até o ponto inicial.

Art. 2º. Da área a ser desapropriada restará ao proprietário uma área remanescente de 1.975,38 metros quadrados.

Art. 3º. A desapropriação será realizada para fins de utilidade pública, com o objetivo de melhorias no setor de mobilidade urbana, com a abertura de arruamento no local, em especial para o prolongamento da rua São Paulo.

Art. 4º. Para fins de desapropriação o município poderá adotar os meios legais disponíveis, sejam amigáveis ou judiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6581, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Decreto de utilidade pública,
área de imóvel, para fins de
desapropriação nos termos do
Decreto-lei 3365/1941, com
vistas a melhorias de
mobilidade urbana.*

CONSIDERANDO o Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941 que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO todo o exposto na Lei Municipal 1837/1993 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Viradouro/SP;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Viradouro em implementar ações de melhoria a mobilidade urbana municipal, com o arruamento de áreas urbanas;

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 960,65 metros quadrados do imóvel registrado sob a matrícula 7.379 do Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro/SP, de propriedade de Maurício Sabino e Maria de Fátima Sabino de Oliveira Manteiga (casada com João Silvério de Oliveira Manteiga) para fins de melhoria da mobilidade urbana. A área a ser desapropriada inicia-se em um ponto localizado na Avenida João dos Santos Filho e a confrontação da Área Remanescente II da Matrícula nº 7.379, segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 11,13 metros de frente para a Avenida João dos Santos Filho. Deste segue com rumo de 36º 50' SE e distância de 150,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 11,36 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" NW e distância de 46,94 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,42 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 59º 15' 25" SW e distância de 19,47 metros, confrontando com a Área Desmembrada I da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 36º 50' NW e distância de 13,89 metros, confrontando com Antônio Tezo e Outros. Deste segue com rumo de 59º 15' 25" NE e distância de 23,72 metros, confrontando com a Área Desmembrada II da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,84 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" NW e distância de 42,74 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,07 metros no Raio de 9,00 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 7.379.

Art. 2º. Da área a ser desapropriada restarão aos proprietários duas áreas remanescentes, sendo a primeira com 1.814,79 metros quadrados e a segunda com 1.725,54 metros quadrados.

Art. 3º. A desapropriação será realizada para fins de utilidade pública, com o objetivo de melhorias no setor de mobilidade urbana, com a abertura de arruamento no local, em especial para o prolongamento da rua São Paulo e da rua Caetano Floride.

Art. 4º. Para fins de desapropriação o município poderá adotar os meios legais disponíveis, sejam amigáveis ou judiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 8 de 15

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano, constituído da **Matrícula nº 11.135 do C.R.I. de Viradouro** é de propriedade de **Gleice Aparecida Ferreira da Silva**, vai ser **Desmembrado para a Abertura do prolongamento da Rua Sebastião de Lima**, está situado no município e Comarca de Viradouro.

As suas medidas e confrontações são: **Inicia-se** em um ponto localizado na Rua Sebastião de Lima e a confrontação do Esporte Clube Corinthians Caiçara - Transcrição nº 576, segue com rumo de 67º 49' 16" SE e distância de 31,07 metros de frente para a Rua Sebastião de Lima. Deste segue com os seguintes rumos e distâncias: 62º 03' 40" SE, 6,15 metros; 47º 15' 21" SE, 2,74 metros; 66º 50' 14" SE, 41,68 metros, até a Rua Benjamin Constant, todos confrontando com Osmar Pereira - Matrícula nº 6.784. Deste segue com rumo de 00º 01' 04" NW e distância de 12,68 metros, confrontando com a Benjamin Constant. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,81 metros no Raio de 6,00 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 11.135. Deste segue com rumo de 67º 13' 51" NW e distância de 71,16 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 11.135. Deste segue com rumo de 16º 12' 59" SW e distância de 2,09 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com o Esporte Clube Corinthians Caiçara - Transcrição nº 576. Encontrou-se uma **área de 226,32 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE: **Inicia-se** em um ponto localizado na Rua Sebastião de Lima e a confrontação do Esporte Clube Corinthians Caiçara - Transcrição nº 576, segue com rumo de 67º 13' 51" SE e distância de 71,16 metros, confrontando com a Área Desmembrada da Matrícula nº 11.135. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,81 metros no Raio de 6,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada da Matrícula nº 11.135. Deste segue com rumo de 00º 01' 04" NW e distância de 90,67 metros, confrontando com a Rua Benjamin Constant. Deste segue com rumo de 79º 08' 41" NW e distância de 20,00 metros, confrontando com Maria José Braga - Matrícula nº 2.312. Deste segue com rumo de 79º 08' 41" NW e distância de 32,03 metros, confrontando com Antônio de Souza Araújo - Matrícula nº 5.624. Deste segue com rumo de 16º 12' 59" SW e distância de 81,71 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com o Esporte Clube Corinthians Caiçara - Transcrição nº 576. Encontrou-se uma **área de 5.794,26 metros quadrados**.

Jaborandi, 16 de Novembro de 2.021.

Ailton Pinto Neto

Engenheiro Agrimensor
CREA Nº 040.040826.5

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano, constituído da **Matrícula nº 13.442 do C.R.I. de Viradouro** é de propriedade de **José Marques Barbosa Filho e Outros**, vai ser **Desmembrado para a Abertura do prolongamento da Rua São Paulo, Rua Manoel Vaz e da Rua Caetano Floride**, está situado no município e Comarca de Viradouro.

As suas medidas e confrontações são: **Inicia-se** em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442, segue com distância de 10,47 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste segue com ângulo interno de 81º 00' 53" e distância de 55,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.849. Deste segue com distância de 133,57 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com angulo interno de 99º 03' 05" e distância de 20,10 metros, confrontando com a Avenida João dos Santos Filho. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,20 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente III da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 41,45 metros, confrontando com a Área Remanescente III da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,42 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente III da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 14,47 metros, confrontando com a Área Remanescente III da Matrícula nº 13.442. Deste deflete a direita com distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Caetano Floride. Deste deflete a direita com distância de 21,11 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,86 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 31,93 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,06 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 25,96 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 13.442. Deste deflete a direita com distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Vaz. Deste deflete a direita com distância de 32,94 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,20 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 33,06 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,09 metros no Raio de 9,00 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 13.442. Encontrou-se uma **área de 2.546,89 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE I: **Inicia-se** em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 9 de 15

Imóvel da Matrícula nº 6.461, segue com ângulo interno de 93º 46' 47" e distância de 39,83 metros, de frente para a Avenida João Gibran. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,09 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 33,06 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,20 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 32,94 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste deflete a direita com distância de 50,12 metros, até o **ponto inicial**, confrontando 10,00 metros com o Imóvel da Matrícula nº 12.159, 10,00 metros com o Imóvel da Matrícula nº 7.789 e 30,12 metros com o Imóvel da Matrícula nº 6.461. Encontrou-se uma **área de 2.254,10 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE II: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Área Desmembrada da Matrícula nº 13.442 e a confrontação do Imóvel da Matrícula nº 7.765, segue com distância de 25,96 metros, confrontando com a Área Desmembrada da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,06 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 31,93 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,86 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 21,11 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste deflete a direita com distância de 10,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.768. Deste segue com ângulo interno de 130º 30' 42" e distância de 10,00 metros, confrontando com 10,00 metros com a Matrícula nº 7.767. Deste segue com ângulo interno de 180º 24' 57" e distância de 10,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 6.402. Deste segue com 20,00 metros, confrontando 10,00 metros com o Imóvel da Matrícula nº 7.766 e 10,00 metros com o Imóvel da Matrícula nº 7.765. Encontrou-se uma **área de 1.554,11 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE III: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Área Desmembrada da Matrícula nº 13.442 e a confrontação do Imóvel da Matrícula nº 6.399, segue com distância de 14,47 metros, confrontando com a Área Desmembrada da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,42 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 41,45 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,20 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a

Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com distância de 9,90 metros, confrontando com a Avenida João dos Santos Filho. Deste deflete a direita com ângulo interno de 88º 02' 10" e distância de 58,42 metros, até o **ponto inicial**, confrontando 13,84 metros com a Área de Preservação Natural - Matrícula nº 4.503, 14,50 metros com a Rua Luiz Tocalino - Matrícula nº 11.562, 10,08 metros com a Matrícula nº 9.986, 10,00 metros com a Matrícula nº 11.149 e 10,00 metros com a Matrícula nº 6.399. Encontrou-se uma **área de 1.218,03 metros quadrados**.

Jaborandi, 16 de Novembro de 2.021.

Ailton Pinto Neto

Engenheiro Agrimensor

CREA Nº 040.040826.5

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano, constituído da **Transcrição nº 576 do C.R.I. de Viradouro** é de propriedade do **Esporte Clube Corinthians Caiçara**, vai ser **Desmembrado para a Abertura do prolongamento da Rua Sebastião de Lima**, está situado no município e Comarca de Viradouro.

As suas medidas e confrontações são: **Inicia-se** em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Remanescente da Transcrição nº 576, segue com distância de 7,65 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste deflete a esquerda com distância de 95,00 metros, confrontando com a Rua Sebastião de Lima. Deste deflete a esquerda com distância de 2,09 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 11.135 de propriedade de Gleice Aparecida Ferreira da Silva. Deste deflete a esquerda com distância de 90,58 metros, confrontando com a Área Remanescente da Transcrição nº 576. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 8,92 metros no Raio de 6,00 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com a Área Remanescente da Transcrição nº 576. Encontrou-se uma **área de 455,62 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE: Inicia-se em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Desmembrada da Transcrição nº 576, segue com distância de 102,35 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste deflete a direita com distância de 95,00 metros, confrontando com a Rua João Tomicioli. Deste deflete a direita com distância de 107,91 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 2.312 de propriedade de Maria José Braga e com o Imóvel da Matrícula nº 11.135 de propriedade de Gleice Aparecida Ferreira da Silva. Deste deflete a direita com distância de 90,58 metros, confrontando com a Área Desmembrada da Transcrição nº 576. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 8,92 metros no Raio de 6,00 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com a Área Desmembrada da Transcrição nº 576. Encontrou-se uma **área de 10.260,38 metros quadrados**.

Jaborandi, 16 de Novembro de 2.021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 10 de 15

Ailton Pinto Neto
Engenheiro Agrimensor
CREA Nº 040.040826.5

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano, constituído da **Matrícula nº 7.849 do C.R.I. de Viradouro** é de propriedade de **José Vicente Marques Beato e Outros**, vai ser **Desmembrado para a Abertura do prolongamento da Rua São Paulo**, está situado no município e Comarca de Viradouro.

As suas medidas e confrontações são: **Inicia-se** em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Remanescente da Matrícula nº 7.849, segue com rumo de 38º 00' NE e distância de 17,20 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste segue com rumo de 41º 00' NW e distância de 55,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 11,36 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" SE e distância de 48,37 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 7.849. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,24 metros no Raio de 9,41 metros, até o **ponto inicial**. Encontrou-se uma **área de 455,62 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE: **Inicia-se** em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação de Antônio Tezo e Outros, segue com rumo de 38º 00' NE e distância de 27,00 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,24 metros no Raio de 9,41 metros. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" NW e distância de 48,37 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.849. Deste segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 32,84 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 36º 50' SE e distância de 55,00 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com Antônio Tezo e Outros. Encontrou-se uma **área de 1.975,38 metros quadrados**.

Jaborandi, 16 de Novembro de 2.021.

Ailton Pinto Neto
Engenheiro Agrimensor
CREA Nº 040.040826.5

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano, constituído da **Matrícula nº 038 do C.R.I. de Viradouro** é de propriedade de **José Bruschini**, vai ser **Desmembrado para a Abertura do prolongamento da Rua Quintino Bocaiúva**, está situado no município e Comarca de Viradouro.

As suas medidas e confrontações são: **Inicia-se** em um ponto localizado na Rua Quintino Bocaiúva e a confrontação da Área Remanescente II da Matrícula nº 038, segue com rumo de 26º 32' 17" SW e distância de 76,79 metros, confrontando com a Área Remanescente II. Deste segue com rumo de 32º 26' 34" SE e distância de 15,25 metros, confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva. Deste segue

com rumo de 26º 32' 17" NE e distância de 85,09 metros, confrontando 13,13 metros com o Desmembramento Aprovado, 26,00 metros com a Rua B do Desmembramento Aprovado e 41,44 metros com o Desmembramento Aprovado e 4,52 metros com a Rua Valdomiro A. de Oliveira. Deste segue com rumo de 63º 38' 29" NW e distância de 13,49 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva. Encontrou-se uma **área de 1.054,44 metros quadrados**.

Jaborandi, 16 de Novembro de 2.021.

Ailton Pinto Neto
Engenheiro Agrimensor
CREA Nº 040.040826.5

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano, constituído da **Matrícula nº 7.379 do C.R.I. de Viradouro** é de propriedade de **Maurício Sabino e Outros**, vai ser **Desmembrado para a Abertura do prolongamento da Rua São Paulo e da Rua Caetano Floridi**, está situado no município e Comarca de Viradouro.

As suas medidas e confrontações são: **Inicia-se** em um ponto localizado na Avenida João dos Santos Filho e a confrontação da Área Remanescente II da Matrícula nº 7.379, segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 11,13 metros de frente para a Avenida João dos Santos Filho. Deste segue com rumo de 36º 50' SE e distância de 150,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 11,36 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" NW e distância de 46,94 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,42 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 59º 15' 25" SW e distância de 19,47 metros, confrontando com a Área Desmembrada I da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 36º 50' NW e distância de 13,89 metros, confrontando com Antônio Tezo e Outros. Deste segue com rumo de 59º 15' 25" NE e distância de 23,72 metros, confrontando com a Área Desmembrada II da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,84 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" NW e distância de 42,74 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,07 metros no Raio de 9,00 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 7.379. Encontrou-se uma **área de 960,65 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE I: **Inicia-se** em um ponto localizado na confrontação da Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379 e a confrontação de Antônio Tezo e Outros, segue com rumo de 59º 15' 25" NE e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 11 de 15

distância de 19,47 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,42 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" SE e distância de 46,94 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 32,84, metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 36º 50' NW e distância de 59,81 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com Antônio Tezo e Outros. Encontrou-se uma **área de 1.814,79 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE II: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379 e a confrontação de Antônio Tezo e Outros, segue com rumo de 59º 15' 25" NE e distância de 23,72 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 11,84 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" NW e distância de 42,74 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 16,07 metros no Raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada do Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 59º 59' NE e distância de 33,07, metros, confrontando com a Avenida João dos Santos Filho. Deste segue com rumo de 36º 50' SE e distância de 92,30 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com Antônio Tezo e Outros. Encontrou-se uma **área de 1.725,54 metros quadrados**.

Jaborandi, 16 de Novembro de 2.021.

Ailton Pinto Neto

Engenheiro Agrimensor

CREA Nº 040.040826.5

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 181 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO-FURGONETA EMENDA PROPOSTA 11870.186000/1210-02.

Valor: R\$ 175.000,00

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei

federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 182 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CLJ VEÍCULOS EIRELI-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE - EMENDA PROPOSTA Nº 11870.1860000/1210-01.

Valor: R\$ 229.500,00

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 164 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 - Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 49.531,00

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 165 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 - Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CM HOSPITALAR S.A

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 10.062,00

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 166 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 - Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 75.268,30

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 167 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 - Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 155.337,00

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 168 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 - Registro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 12 de 15

de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 62.145,20

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 169 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 – Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 2.217,88

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 170 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 – Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 116.557,00

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 171 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 – Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 19.466,20

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 172 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 – Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 37.968,20

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 173 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 – Registro de Preços nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 38.717,60

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Início: 15/12/2021 - **Encerramento:** 29/12/2021 -
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 29/12/2021 - **Horário:**
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALCOOL HOSPITALAR 70%.
PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 15 de dezembro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 13 de 15

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 044/2021 – Processo Administrativo nº 278/2021 – Registro de Preços nº 053/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LANCHES, REFRIGERANTES E ÁGUA E AFINS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **15 de dezembro de 2021**, às **14h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

PEREIRA & PEREIRA LANCHONETE LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
4	KIT LANCHE REFORÇADO + REFRIGERANTE LATA	PRÓPRIA + COCA	UN	6400	R\$ 17,33	R\$ 110.912,00

KIT CONTENDO:
- 1 (UM) LANCHE REFORÇADO FEITO COM 1 HAMBURGUER, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, 1 SALSICHA, 1 OVO, BACON ALFACE E TOMATE NO PÃO DE HAMBURGUER.
- 1 (UM) REFRIGERANTE LATA SABOR COLA DE 350 ML

Valor
Total
Geral: R\$ 110.912,00

CONVENIENCIA TODO DIA DE VIRADOURO LTDA.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS)	MINALINE	UN	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
2	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	SOFT	UN	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
3	BARRA DE GELO COM 10 KG	GELOFESTA	UNID	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00

Valor
Total
Geral: R\$ 8.460,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 15 de dezembro de 2021.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradouolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 14 de 15

ATA RESUMIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM CONFORME EMENDA 11870.186000/1210-03.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2021, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Aberta a sessão, classificadas as propostas, verificou-se que a única proposta válida lançada estava acima do valor estimado. Sendo que não haviam outros licitantes presentes/credenciados para o presente feito, não houve etapa de lances, passando diretamente para a negociação, chamada a empresa: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 40.976.095/0001-06, a mesma não chegou no valor final proposto por este pregoeiro, mantendo o valor da proposta acima do máximo aceitável, por este motivo e certame foi julgado como FRACASSADO.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão.

Viradouro, 16 de dezembro de 2021.

GABRIEL PERRONE

Pregoeiro

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 148/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TOP PAV ENGENHARIA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE CBUQ, PARA REGULARIZAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL, NA RUA ESPÍRITO SANTO SENDO 750,00 M² PARA MELHORIA NO TRAFEGO DE VEÍCULOS E PARA MELHOR APLICAÇÃO DO ASFALTO QUE O LOCAL IRÁ RECEBER.

Valor: R\$ 9.922,03 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 08 de novembro de 2021 e término em 08 de maio de 2022

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 156/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MORGANA LOIS DA SILVA OLIVEIRA ALVES 40399333894

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE MADEIRA NO PRÉDIO AO LADO DO CRAS, RUA JOAQUIM RIBEIRO PORTO Nº 91, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 19 de novembro de 2021 e término em 19 de maio de 2022

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS

Justificativa: O presente termo de aditamento quantitativo faz-se necessário, pois, segundo a seção de serviços urbanos, houve uma quantidade demandada maior que o estimado inicial em virtude da construção de novas praças, áreas verdes e prédios públicos com áreas verdes que não estavam no planejamento da contratação

Valor: R\$ 70.209,00 (setenta mil, duzentos e nove reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: APOIO PUBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, VIAZANDO AINDA, LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DESTINADAS A SUBSIDIAR ALEGAÇÕES E EXPEDIENTES JUNTO AO TCE/SP EM MATÉRIAS DE SUA ALÇADA E DEMAIS EXPEDIENTES PERTINENTES QUANDO SOLICITADO.

Justificativa: O presente termo de prorrogação se dá para manter em funcionamento este importante serviço que é prestado de forma contínua pela Contratada. Os serviços executados na área de orçamento público são importantes durante todo o ano contábil, necessitando de uma análise técnica contábil e orçamentária de peso, com orientações robustas. No mais, o setor de contabilidade é demandado com muita frequência, principalmente no atendimento de demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na qual, requer vários documentos e que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1943

Página 15 de 15

Contratada, neste caso, auxilia na elaboração dos documentos, sempre com análise contábil, orçamentária e financeira. A deflagração de um novo certame é de rigor, contudo, sabemos que há vantajosidade em prorrogar a contratação.

Valor: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais),

Vigência: mais 12 (doze) meses, com início em 04 de dezembro de 2021 e finaliza em 04 de dezembro de 2022.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 17 de dezembro de 2021, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - SECRETÁRIO DE ESCOLA

Cls. Nomes CPF

5ª GABRIELY LORRAYNE DOS SANTOS FALCÃO
452.107.228-30

· **Convocação realizada em virtude de exoneração de servidor ocupante do cargo efetivo.**

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal